

Atuar com as pessoas, famílias e comunidade é estabelecer uma relação de reciprocidade de dar e receber, que exige direitos e impõe deveres.

#### **Direitos dos/as voluntários/as:**

- Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;
- Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- Ter ambiente de trabalho favorável e com condições de higiene e de segurança;
- Participação das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- Ser reconhecido/a pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação.
- Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.

#### **Deveres do/a voluntário/a para com:**

- **Os/as destinatários/as:**
  - Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
  - Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
  - Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
  - Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os/as responsáveis;
  - Atuar de forma gratuita e interessada, sem contrapartidas e compensações patrimoniais;
  - Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do/a destinatário/a;
  - Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.
- **A organização promotora:**
  - Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
  - Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
  - Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
  - Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
  - Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;
  - Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário/a;
  - Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.
  - Não assumir o papel de representante da organização sem o seu conhecimento ou prévia autorização;
  - Utilizar devidamente a identificação como voluntário/a no exercício da sua atividade;  
Informar a organização promotora com a maior antecedência possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.

- **Os/as profissionais:**
  - Colaborar com os/as profissionais da organização promotora, potenciando a sua atuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respetivo domínio de atividade;
  - Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que cada um compete desenvolver.
  
- **Outros/as voluntários/as:**
  - Respeitar a dignidade e liberdade de outros/as voluntários/as, reconhecendo-os/as como pares e valorizando o seu trabalho;
  - Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
  - Facilitar a integração, formação e participação dos/as voluntários/as.
  
- **A sociedade:**
  - Fomentar uma cultura de solidariedade;
  - Difundir o voluntariado;
  - Conhecer a realidade sociocultural da comunidade, onde desenvolve a sua atividade de voluntário;
  - Complementar a ação social das entidades em que se integra;
  - Transmitir com a sua atuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.